AURUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA (CNPJ: 54.074.509/0001-08)

Administrado pela: América P.E. Administração de Recursos Ltda – CNPJ: 45.201.272/0001-98

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE EM 31 DE MARÇO DE 2026.

AURUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 54.074.509/0001-08

Demonstrações Financeiras

Exercício Findo em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstrações da posição financeira

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos cotistas e à Administradora da
Aurum Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrador pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Aurum Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe") que compreendem o demonstrativo da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Classe pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

1) Conforme evidenciado na Nota Explicativa nº 6, em 31 de março de 2026 a Classe detém investimento societário na VMS Administração de Bens e Participações Ltda. ("VMS"), registrado pelo montante de R$ 994 mil, representando aproximadamente 108,51% do patrimônio líquido da Classe. As demonstrações contábeis da VMS Administração de Bens e Participações Ltda., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório contendo a seguinte opinião com ressalva: "*Durante nossa auditoria, verificamos que a Companhia não dispunha de controle patrimonial individualizado por bem, contendo informações completas, tais como identificação física, data de aquisição, valor histórico, vida útil e depreciação individualizada. Não foi possível, por meio de procedimentos alternativos, obter evidência suficiente e apropriada quanto às quantidades, existência e mensuração do ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2025, registrado no balanço patrimonial pelo montante de R$ 45.829.319 (R$ 58.436.520 em 2024). Consequentemente, não nos foi possível dimensionar a extensão dos ajustes nos saldos do ativo imobilizado e da depreciação acumulada, bem como nos correspondentes efeitos no resultado e no patrimônio líquido.*"

   Não obstante, em conformidade com a NBC TA 600 (R2) que dispõe sobre considerações especiais e auditorias de demonstrações contábeis de grupos, incluindo o trabalho dos auditores dos componentes, identificamos que o ativo imobilizado da VMS encontrava-se registrado pelo montante líquido de R$45.829 mil em 31 de dezembro de 2025 e representava, aproximadamente, 73% do seu patrimônio líquido. Os auditores independentes da VMS informaram, ainda, que não foi possível, mediante a aplicação de procedimentos alternativos, obter evidência de auditoria suficiente e apropriada quanto à existência e mensuração desse saldo, tampouco determinar a extensão de eventuais ajustes que poderiam

ser necessários nos saldos do ativo imobilizado, da depreciação acumulada e dos correspondentes efeitos no resultado e no patrimônio líquido da investida.

Em decorrência da relevância do investimento mantido pela Classe na VMS Administração de Bens e Participações Ltda., cujo saldo representa 108,51% do patrimônio líquido da Classe, e considerando que a limitação de escopo identificada pelos auditores independentes da investida está relacionada a um grupo patrimonial que representa parcela substancial do patrimônio líquido da investida, não foi possível obter evidência de auditoria suficiente e apropriada para determinar os possíveis efeitos de eventuais distorções nas demonstrações contábeis da investida e, consequentemente, sobre o valor contábil do investimento reconhecido nas demonstrações contábeis da Classe, bem como, sobre os correspondentes efeitos no seu patrimônio líquido e resultado. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria suficiente e apropriada para fundamentar uma opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Classe.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança da Classe é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras da Classe de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

CRC-RJ-008517/O-0

Marco Antonio Amaral da Costa
Sócio-Diretor
CRC: RJ-116982/O-0

AURUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 54.074.509/0001-08
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo circulante	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)	**-**	**-**	**1**	**0,09**
Disponibilidade	-	-	1	0,09
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**10**	**1,15**	**1.211**	**103,32**
Cotas de fundos de investimento				
Fundos de renda fixa	10	1,15	1.211	103,32
Investimentos (Nota 6)	**944**	**108,51**	**-**	**-**
Participação em coligadas e controladas	944	108,51	-	-
Total do ativo	**954**	**109,66**	**1.212**	**103,41**
Passivo	**84**	**9,66**	**40**	**3,41**
Taxa de assessoria jurídica	42	4,84	20	1,71
Taxa de gestão	21	2,41	10	0,85
Taxa de administração	21	2,41	10	0,85
Total do passivo	**84**	**9,66**	**40**	**3,41**
Patrimônio líquido (10.a)	**870**	**100,00**	**1.172**	**100,00**
Cotas integralizadas	1.540	177,01	1.300	110,92
Prejuízos acumulados	(670)	(77,01)	(128)	(10,92)
Total do passivo e patrimônio líquido	**954**	**109,66**	**1.212**	**103,41**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AURUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ:51.557.290/0001-00
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração do resultado
Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 30 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	31/03/2026	De 30/12/2024 a 31/03/2025
Participação em controladas e coligadas (Nota 6)	**(56)**	**-**
Equivalência patrimonial	(56)	-
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**9**	**2**
Reconhecimento de ganhos	9	2
Demais despesas (Nota 14)	**(495)**	**(130)**
Taxa de assessoria jurídica (Nota 13.b)	(243)	(61)
Taxa de gestão (Nota 13.a)	(122)	(30)
Taxa de administração (Nota 13.a)	(122)	(30)
Despesas com auditoria externa	(5)	-
Taxa de fiscalização CVM	(3)	(5)
Taxa de distribuição (Nota 13.c)	-	(3)
Taxa ANBIMA	-	(1)
Resultado líquido do exercício/período	**(542)**	**(128)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AURUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 54.074.509/0001-08
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração do resultado abrangente
Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 30 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	De 30/12/2024 a 31/03/2025
Resultado líquido do exercício/período	**(542)**	**(128)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**(542)**	**(128)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AURUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.557.290/0001-00
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 30 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Resultado acumulado	Patrimônio líquido total
Saldos em 30 de dezembro de 2024 (data de início das atividades)	**100**	**-**	**100**
Emissão de cotas (Nota 10.b)	1.200	-	1.200
Resultado do período	-	(128)	(128)
Saldos em 31 de março de 2025	**1.300**	**(128)**	**1.172**
Emissão de cotas (Nota 10.b)	240	-	240
Resultado do exercício	-	(542)	(542)
Saldos em 31 de março de 2026	**1.540**	**(670)**	**870**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AURUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ:51.557.290/0001-00
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 30 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	De 30/12/2024 a 31/03/2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
(-) Pagamento de taxa de administração	(111)	(20)
(-) Pagamento de taxa de gestão	(111)	(20)
(-) Pagamento de assessoria jurídica	(221)	(41)
(-) Pagamento de taxa da CVM	(3)	(5)
(-) Pagamento de outras despesas	(5)	(4)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**(451)**	**(90)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhias fechadas	(1.000)	-
Aquisição de cotas de fundo de investimento	(100)	(1.209)
Liquidação de cotas de fundo de investimento	1.310	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**210**	**(1.209)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Cotas emitidas	240	1.300
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**240**	**1.300**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	1	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	-	1
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**1**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício/período	**(542)**	**(128)**
Resultado com equivalência patrimonial	56	-
Resultado com cotas de fundos de investimento	(9)	(2)
(Redução) aumento de outros passivos	44	40
Caixa líquido das atividades operacionais	**(451)**	**(90)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

AURUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 54.074.509/0001-08
Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 30 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Aurum Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), foi constituído em 26 de fevereiro de 2024 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo indeterminado de duração. O Fundo iniciou suas atividades em 30 de dezembro de 2024.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo poderá realizar investimentos nos ativos alvo durante o prazo de 10 anos contados da data da primeira integralização de cotas de emissão do Fundo, podendo o referido prazo de investimento ser (i) prorrogado por até 10 anos, mediante determinação da gestora, ou (ii) antecipado, a exclusivo critério da gestora ("período de investimento").

No primeiro dia útil seguinte ao término do período de investimento até o término do prazo de duração ("período de desinvestimento"), a gestora iniciará o processo de desinvestimento do Fundo, durante o qual promoverá estudos, análises e estratégias de desinvestimento que, conforme a sua conveniência e oportunidade, e sempre no melhor interesse do Fundo, busquem propiciar aos cotistas o melhor retorno possível sobre o seu investimento nas cotas, sendo que os recursos provenientes da alienação dos investimentos deverão ser utilizados para o pagamento de despesas e encargos do Fundo ou amortização das cotas para realizar distribuições, nessa ordem.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais ou aquelas referidas no art. 10 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175/22.

O objetivo do Fundo é realizar investimentos em sociedades sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si e podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

A administração, tomado por base os critérios definidos no regulamento e objetivo do Fundo e na Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus Cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM n 175/22.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis

adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preçospara a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantesda carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 28 de agosto de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

b) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos investidos. O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Cotas de fundo de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

c) Participação em controladas e coligadas

Os investimentos são avaliados por meio de equivalência patrimonial, conforme determinação da Instrução CVM 579 e CPC 18 – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação periódica do ajuste por equivalência patrimonial, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com equivalência patrimonial”.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pela Administradora do Fundo, assim como das despesas necessárias para manter as atividades do Fundo. As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime decompetência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2026 não havia saldo em caixa e equivalentes de caixa (R$ 1 em 2025), e está representado por deposito bancário à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de março de 2026

Cotas de fundos de investimento	Quantidade	Valor unitário	Valor contábil	Faixa de vencimento
Renda fixa	**196**	**49,226146**	**10**	
SAN RF REF DI Títulos PUB Premium FC FI **(a)**	196	49,226146	10	Sem vencimento

Em 31 de março de 2025

Cotas de fundos de investimento	Quantidade	Valor unitário	Valor contábil	Faixa de vencimento
Renda fixa	**28.220**	**42,910694**	**1.211**	
SAN RF REF DI Títulos PUB Premium FC FI **(a)**	28.220	42,910694	1.211	Sem vencimento

a) O **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada, CNPJ: 09.577.447/0001-00**, administrado pela Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ: 03.502.968/0001-04, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008. Destina-se a investidores em geral e recebe recursos de investidores em geral. Seu objetivo é investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento. Sua política de investimento consiste em aplicar recursos em ativos de renda fixa, com acompanhamento do CDI, permitindo o uso de estratégias de derivativos para fins de proteção (hedge), estando sujeito a riscos de mercado, crédito, liquidez, concentração e uso de derivativos. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de janeiro de 2026, com opinião sem modificação.

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo auferiu receita de R$ 9 (R$ 2 em no período de 30 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025), registrada em "Cotas de fundo de investimento - Reconhecimento de ganhos".

6. Investimentos

Participações em controladas e coligadas

Em 31 de março de 2026

Investidas	Quantidade	Valor de contábil	% de participação
VMS Administração **(a)**	1.000.000	994	1,50%
Total	**1.000.000**	**994**	

a) VMS Administração de Bens e Participações Ltda.

VMS Administração de Bens e Participações Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ: 54.439.530/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMAT sob o NIRE nº 51202522727, com sede social à Rua das Caviunas (lote Alphaville Cuiabá), nº 367, 2º andar, sala 04, Jardim Itália, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78061-302. A sociedade tem por objeto: (a) a gestão e administração de propriedades imóveis e móveis, bem como a administração geral de bens, inclusive de terceiros; (b) atividades de assessoria empresarial; e (c) participação no capital de outras sociedades no país e no exterior.

Em 28 de março de 2025, o Fundo formalizou a celebração do Contrato de Compra e Venda de Quotas de Sociedade e Outras Avenças, com o propósito de adquirir 1,50% das cotas da VMS Administração. Consequentemente, as partes vendedoras procederam à venda e o Fundo, na qualidade de comprador, adquiriu a totalidade das Cotas-Alvo, compreendendo 1.000.000 cotas representativas de 1,50% do capital social da VMS Administração de Bens e Participações Ltda. O valor acordado para a aquisição das Cotas-Alvo perfaz o montante total e definido de R$ 1.000.

Em 31 de março de 2026 a investida está avaliada por meio de equivalência patrimonial no montante de R$ 994, qual gerou um prejuízo ao Fundo no montante de R$ 56, registrado na demonstração do resultado na rubrica "Participação em controladas e coligadas - Equivalência patrimonial".

Abaixo, seguem os principais saldos apresentados pela VMS Administração de Bens e Participações Ltda., no exercício findo 31 de dezembro de 2025:

Balanço patrimonial	31/12/2025
Ativo	64.664
Passivo	1.775
Patrimônio líquido	62.909
Demonstração do resultado	**31/12/2025**
Lucro do exercício	235

Movimentação das investidas

Ações de companhias fechadas	Valor em 31/03/2025	Aquisição	Equivalência patrimonial	Valor em 31/03/2026
VMS Administração **(a)**	-	1.000	(56)	994
Total	**-**	**1.000**	**(56)**	**994**

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Em decorrência da política de investimento, o Fundo e seu cotista estarão sujeitos principalmente aos seguintes riscos:

a) Tipos de risco

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental

O Fundo poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado

Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão de sociedades investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades, (ii) solvência das sociedades e (iii) continuidade das atividades das sociedades. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade dos ativos alvo

Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, por ativos alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais ativos. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades investidas

O objetivo do Fundo é realizar investimentos em sociedades sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si e podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas

Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Risco operacional das sociedades investidas

Em virtude da participação em sociedades investidas, todos os riscos operacionais de tais sociedades poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades investidas.

Risco de investimento em sociedades investidas constituídas e em funcionamento

O Fundo poderá investir em sociedades investidas plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais sociedades: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS); (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição

O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades investidas no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das sociedades investidas diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo

A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única sociedade investida. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas sociedades investidas, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo/responsabilidade limitada

Eventuais perdas patrimoniais do Fundo estão limitadas ao valor do capital comprometido por cotista, uma vez que, nos termos permitidos pela legislação e pelas respectivas disposições regulatórias em vigor, a responsabilidade de cada cotista é limitada ao valor das cotas por ele detidas. Sem prejuízo do disposto acima, caso se verifique um patrimônio líquido negativo do Fundo, incluindo, sem limitação, nos casos em que investimentos realizados em ativos alvo tenham perdido seu valor, os credores do Fundo, os cotistas e/ou a própria CVM poderão requerer judicialmente a decretação da insolvência do Fundo, nos termos do Código Civil e da legislação e regulamentação aplicável.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários

O Fundo poderá, ainda, incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas

por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos alvo

As aplicações do Fundo nos ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os ativos alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas

O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de emissão de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado fazem prever que as cotas não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco de amortização em ativos alvo

As cotas poderão ser amortizadas, proporcionalmente, mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, de acordo com as disposições previstas no regulamento. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos alvo

No regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber ativos alvo em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado

Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a administradora tenha de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e pelos ativos alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento, de forma a cumprir com seu objetivo. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação dos cotistas em sede de assembleia geral, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade

A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em sociedades investidas, caso estas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora ou tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas

A legislação aplicável ao Fundo e aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos de investimento, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em ativos alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo da não realização de tais investimentos.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua respectiva carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia da administradora, da gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC para redução ou eliminação dos riscos aos quais o Fundo, e consequentemente, os cotistas estão sujeitos. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. Ademais, as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco ambiental

O Fundo está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das sociedades alvo ou sociedades por elas investidas, inclusive e sem limitação: proibições, atrasos e interrupções; não atendimento das exigências ambientais; embargos de obra e/ou suspensão das atividades; surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; falhas no

levantamento da fauna e da flora; falhas no plano de execução ambiental; e/ou qualquer dano ao meio ambiente. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos ao Fundo. Adicionalmente, as atividades do setor de mineração podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental. Portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente ou o pagamento de indenização a terceiros afetados poderá impedir ou levar as sociedades alvo ou sociedades por eles investidas a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso sobre o Fundo. Eventuais seguros contratados para cobrir exposição a contingências ambientais das sociedades alvo ou sociedades por elas investidas podem não ser suficientes para evitar potencial efeito adverso sobre o Fundo.

Risco geológico

Consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às companhias investidas, o que pode afetar negativamente as atividades do Fundo.

Risco arqueológico

O risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das companhias investidas, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou, até exigir alterações nos projetos das companhias investidas, afetando negativamente as atividades do Fundo.

b) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela administradora por meio de seus comitês internos.

Ao ingressar no Fundo, cada cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pelo Fundo, declarando-se expressamente ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio do Fundo, dos fatores de risco, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos e da existência de patrimônio líquido negativo do Fundo e, nesse caso, a necessidade de realizar aportes adicionais de recursos no Fundo, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento e do boletim de subscrição.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial do Fundo, sem alavancagem; ou (ii) envolverem opções de compra e venda de ações de emissão das sociedades que integrem a carteira de ativos do Fundo com o propósito de (ii.a) ajustar o preço de aquisição das ações,

com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou (ii.b) alienar essas ações no futuro, como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 30 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no exercício/período:

Exercício/período	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2026	565,256604	(37,29%)	1.023
De 30/12/2024 (¹) a 31/03/2025	901,315307	(126,78%)	75

(¹) Data de início da subclasse de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Cotas

As cotas serão emitidas na forma nominativa, e sua propriedade será evidenciada pelo correspondente registro do nome do cotista no livro de registro de cotas nominativas, depositado junto à administradora.

As cotas representam direitos e deveres políticos idênticos.

Em 31 de março de 2025 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 1.300,000000 cotas, cujo valor unitário é de R$ 901,315307, representando o montante de R$ 1.172.

Em 31 de março de 2026 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 1.540,000000 cotas, cujo valor unitário é de R$ 601,854325, representando o montante de R$ 927.

b) Emissão

As cotas serão emitidas na forma nominativa, e sua propriedade será evidenciada pelo correspondente registro do nome do cotista no livro de registro de cotas nominativas, depositado junto à administradora.

As cotas representam direitos e deveres políticos idênticos.

Caso a gestora entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento do Fundo, poderão ser realizadas, durante o período de investimento, novas emissões de cotas pelo Fundo, sem a necessidade de aprovação pelos cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas, desde que limitadas ao montante máximo de R$ 100.000 (“capital

autorizado"). Nessa hipótese, caberá à gestora decidir as condições da emissão, incluindo o preço de emissão das novas cotas e se caberá aos cotistas do Fundo, ou não, direito de preferência na subscrição.

Sem prejuízo do disposto acima, os cotistas poderão, a qualquer tempo durante o período de investimento, deliberar sobre novas emissões de cotas em montante superior ao capital autorizado, por meio de Assembleia de cotistas convocadas para esse fim. Nesse caso, o preço de emissão de novas cotas também deverá ser deliberado pelos cotistas no âmbito da respectiva assembleia de cotistas.

No período de 30 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025 houve a integralização de 1.300,00 cotas no montante de R$ 1.300.

No exercício findo em 31 de março de 2026 houve a integralização de 240,00 cotas no montante de R$ 240.

c) Resgate e amortização de cotas

As distribuições de rendimentos aos cotistas do Fundo serão feitas sob a forma de: (i) amortização de cotas, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas por cada cotista; e (ii) resgate de cotas, quando da amortização integral das cotas e/ou liquidação do Fundo, inclusive em virtude do término do prazo de duração.

As cotas não são resgatáveis antes do término do prazo de duração, mas poderão ser amortizadas, no todo ou em parte, mediante aprovação em assembleia geral. Tais amortizações respeitarão a proporção de cotas detidas por cada cotista.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 30 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025 não houve amortização e regate de cotas.

d) Negociação de cotas

As cotas podem ser transferidas mediante termo de cessão e transferência devidamente assinado pelo cedente e cessionário, sendo vedada a negociação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado. A transferência de titularidade das cotas fica condicionada à verificação, pela administradora ou pelo(s) distribuidor(es) contratado(s), da adequação do investidor à condição de investidor, bem como do atendimento das demais formalidades estabelecidas no regulamento e na regulamentação vigente.

11. Política de distribuição dos resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e/ou em outros ativos, são incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e/ou os demais encargos do Fundo.

12. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Gestão:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Tesouraria:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Distribuidor:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

13. Remuneração da administradora

a) Taxa de administração e gestão

A administradora fará jus a uma remuneração mensal de R$ 10, a ser atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”).

O gestor fará jus a uma remuneração mensal de R$ 10, a ser atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”).

No exercício findo em 31 de março de 2026 a despesa registrada de taxa de administração e gestão foi de R$ 122 e R$ 122 (R$ 30 e R$ 30 no período de 30 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025), respectivamente, e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” e “Taxa de gestão” na demonstração do resultado.

b) Taxa de assessoria jurídica

A assessoria jurídica fará jus a uma remuneração mensal de R$ 20, a ser atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”).

No exercício findo em 31 de março de 2026 a despesa registrada com taxa de assessoria jurídica foi de R$ 243 (R$ 61 no período de 30 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025), respectivamente, e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de assessoria jurídica” na demonstração do resultado.

c) Taxa de distribuição

A taxa de distribuição fará jus a uma remuneração de 0,03% sobre o valor de cada oferta pública ou privada do Fundo, observado o valor mínimo de R$ 2,5 por evento

No exercício findo em 31 de março de 2026 não houve despesa registrada com taxa de distribuição (R$ 3 no período de 30 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025), respectivamente, e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de distribuição" na demonstração do resultado.

Não haverá cobrança da taxa de performance.

Não serão cobradas taxas de ingresso ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

14. Encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no exercício/período findo em 31 de março de 2026 e 2025 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

	31/03/2026		De 30/12/2024 (1) a 31/03/2025	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% sobre o PL Médio**	**Valor (R$/mil)**	**% sobre o PL Médio**
Taxa de assessoria jurídica	(243)	23,75%	(61)	81,33%
Taxa de administração	(122)	11,93%	(30)	40,00%
Taxa de gestão	(122)	11,93%	(30)	40,00%
Despesa com auditoria externa	(5)	0,49%	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(3)	0,29%	(5)	6,67%
Taxa de distribuição	-	-	(3)	4,00%
Taxa ANBIMA	-	-	(1)	1,33%
Total	**(495)**	**48,39%**	**(130)**	**173,33%**
PL Médio	**1.023**		**75**	

(1) Data de início das atividades do Fundo.

15. Divulgação de informações

A administradora deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- Quadrimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do período social, as demonstrações contábeis do período, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

16. Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

i. Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1. Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate**: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2. Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica**: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate**: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos

acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 13 o Fundo não possui outras transações com partes relacionadas.

20. Alterações estatutárias

No exercício findo em 31 de março de 2026, não houve alterações estatutárias.

21. Eventos subsequentes

Não houveram eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações

financeiras.

22. Diretor e contador

Gustavo Dantas Falcin	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

* * *